



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA Nº 24/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais conferidas, especialmente o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS** da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR:

CESAR MARCELO DO SANTOS - Presidente

MANFREDO GERMANO KNAPP - Membro

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO - Membro

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º terá por atribuição realizar a avaliação de bens pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal, emitindo os devidos pareceres ou laudos, quando requisitados.

Art. 3º. A comissão será convocada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, ou pelo presidente da respectiva comissão, sempre que se fizer necessário.

Art. 4º. A presente comissão terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.590.998/0001-38

Art. 5º. Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 6º. A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao patrimônio da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, justificadamente.

Art. 7º. A comissão de que trata esta portaria não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços prestados considerados como de relevância pública, em conformidade com a Lei Federal nº 9.608/98.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente